

Para mais informações poderá consultar a Agência de Saúde Pública em www.phac-aspc.gc.ca ou os serviços de saúde provinciais através dos seguintes *sites*:

- Alberta: <http://alberta.ca/health>
- Colômbia Britânica: www.gov.bc.ca/health
- Ilha do Príncipe Eduardo: www.gov.pe.ca/health
- Manitoba: www.gov.mb.ca/health
- Nova Brunswick: www.gnb.ca
- Nova Escócia: <http://novascotia.ca>
- Nunavut: www.gov.nu.ca/health
- Ontário: <http://health.gov.on.ca>
- Québec: www.ramq.gouv.qc.ca/en/citizens/health-insurance
- Saskatchewan: www.health.gov.sk.ca
- Terra Nova e Labrador: www.health.gov.nl.ca/health
- Territórios do Noroeste: www.hss.gov.nt.ca
- Yukon: www.hss.gov.yk.ca

IMPOSTOS

O facto de sair do país para trabalhar não significa que não mantenha obrigações perante as autoridades tributárias portuguesas. Sugere-se a consulta às entidades:

- Autoridade Tributária e Aduaneira:
www.portaldasfinancas.gov.pt
- *Canada Revenue Agency*:
www.cra-arc.gc.ca

CUSTO DE VIDA

Tenha em consideração que o custo de vida é mais elevado do que em Portugal, como demonstram os seguintes dados:

- Consulta médico generalista CAD 150;
- Bilhete de metro/autocarro CAD 4;
- Refeição num restaurante barato CAD 35;
- Refeição numa cadeia de *fast food* CAD 20.

Poderá ainda consultar a informação disponível em www.statcan.gc.ca

AO CHEGAR, INSCREVA-SE NO CONSULADO DE PORTUGAL DA SUA ÁREA DE RESIDÊNCIA

CONTACTOS ÚTEIS

Em Portugal

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Lisboa

Av. Infante Santo, nº 42, 3º andar
1350-179 Lisboa
Telefone: 21 792 97 34 • Fax: 21 792 97 24 (9h00-18h00)
www.secomunidades.pt • emi@mne.pt

Porto

Rua do Rosário, nº 135
4050-523 Porto
Telefone: 22 339 54 50 • Fax: 22 339 54 54 (9h00-18h00)
www.secomunidades.pt • dsr@mne.pt

Gabinete de Emergência Consular

Telefone: 21 792 97 14 • Fax: 21 792 97 75 (9h00-18h00)
Telefone de Emergência: Atendimento 24 horas 707 202 000
Telefone de Emergência: Atendimento 24 horas 96 170 64 72

Gabinetes de Apoio ao Emigrante - dsr@mne.pt

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Rua de Xabregas, 52
1949-003 Lisboa
Telefone: 21 861 41 00 / 808 200 670 • Fax: 21 861 46 03
www.iefp.pt • iefp.info@iefp.pt

Autoridade para as Condições do Trabalho

Av. Casal Ribeiro, 18-A
1000-092 Lisboa
Telefone: 21 330 87 00 • Fax: 21 330 87 06
www.act.gov.pt • geral@act.gov.pt

Instituto da Segurança Social, I.P.

Telefone: 00 351 300 502 502 (dias úteis, 9h00-17h00)
www.seg-social.pt

Embaixada do Canadá em Lisboa

Av. da Liberdade, 198/200, 3º Andar
1269-121 Lisboa
Telefone: 21 316 46 00 • Fax: 21 316 46 93
lsbon@international.gc.ca

No Canadá

Embaixada de Portugal em Ottawa

645, Island Park Drive
Ottawa, Ontário
K1Y 0B8
Telefone: 00 1 613 729 08 83/2270/2922/3702
Fax: 00 1 613 729 42 36/8239
www.embportugal-ottawa.org
embportugal@embportugal-ottawa.org
<http://embportugalotava.blogspot.com>

Consulado-Geral de Portugal em Montreal

2020 University, Suite 2425
Montreal, Quebec
H3A 2A5
Telefone: 00 1 514 499 03 59 • Fax: 00 1 514 499 03 66
www.secomunidades.pt/web/montreal
mail@montreal.dgaccp.pt

Consulado-Geral de Portugal em Toronto

438 University Avenue
suite 1400 - box 41
Toronto, On. M5G 2K8
Telefone: 00 1 416 217 09 66 • Fax: 00 1 416 217 09 73
www.secomunidades.pt/web/toronto • mail@toronto.dgaccp.pt
<http://cgptoronto.blogspot.ca>

Consulado-Geral de Portugal em Vancouver

920-925 West Georgia Street
Vancouver, British Columbia
V6C 3L2
Telefone: 00 1 604 688 65 14 • Fax: 00 1 604 865 70 42
www.secomunidades.pt/web/vancouver
mail@vancouver.dgaccp.pt

Coordenação do Ensino Português no Canadá

Serviços de Coordenação de Ensino
438 University Av., Suite 1400 – 14th Floor
Toronto – Ontario M5G2K8
Tel.: 00 141 621 709 81
www.cepe-canada.org • cape.canada@instituto-camoes.pt

PARA MAIS INFORMAÇÃO CONSULTE A BROCHURA “TRABALHAR NO ESTRANGEIRO”



INFORME-SE ANTES DE PARTIR



TRABALHAR NO CANADÁ

INFORME-SE ANTES DE PARTIR

CONSELHOS GERAIS

Antes de tomar a decisão de emigrar para o Canadá conheça as oportunidades de trabalho e as condições de vida nesse país.

Não é necessário visto para uma estadia até um período máximo de 180 dias. No entanto, a marcação concreta desse prazo é determinada pelo oficial de imigração à chegada ao Canadá, limite que deve ser rigorosamente respeitado pelo visitante. Este deverá viajar munido de meios comprovativos de capacidade financeira.

Para a obtenção de qualquer tipo de visto, deverá consultar o *site Citizenship and Immigration Canada* www.cic.gc.ca que contém as informações necessárias e cujas indicações devem ser seguidas. Note que apesar de existir Embaixada do Canadá em Lisboa, o pedido de visto é tratado pela Embaixada do Canadá em Paris (www.france.gc.ca).

TRABALHO

O Canadá tem programas de contratação de trabalhadores estrangeiros a nível federal e provinciais discriminados no *Citizenship and Immigration Canada*, no tópico *Immigrate*. As contratações que implicam concessão de vistos devem respeitar, sem exceção, todos os requisitos ali constantes. Poderá ainda ser consultado o *site* www.jobbank.gc.ca.

No caso de recurso a um consultor privado para tratar das formalidades do visto, deverão ser seguidas as indicações do *Citizenship and Immigration Canada* com vista a acautelar tentativas de fraude.

Para obter informações sobre o regime laboral, condições de trabalho, direitos e obrigações do trabalhador e resolução de conflitos, a nível federal e provincial, consulte os seguintes *sites*:

- Federal: www.labour.gc.ca
- Alberta: <http://humanservices.alberta.ca>
- Colômbia Britânica: www.labour.gov.bc.ca
- Ilha do Príncipe Eduardo: www.gov.pe.ca
- Manitoba: www.gov.mb.ca

- Nova Brunswick: www.gnb.ca
- Nova Escócia: <http://novascotia.ca>
- Nunavut: www.nucj.ca
- Ontário: www.labour.gov.on.ca
- Québec: www.cnt.gouv.qc.ca
- Saskatchewan: www.lrws.gov.sk.ca
- Terra Nova e Labrador: www.gov.nl.ca
- Territórios do Noroeste: www.ece.gov.nt.ca
- Yukon: www.community.gov.yk.ca

Poderá ainda consultar, para ofertas de trabalho no Canadá:

- O Serviço de Emprego ou Delegação Regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Consoante a zona do país para onde irá trabalhar deverá ter conhecimentos de língua inglesa e/ou língua francesa.

Antes de assinar o contrato de trabalho deve recolher informação sobre:

1. Se a empresa está legalmente constituída:

Empresas localizadas em Portugal – www.portaldaempresa.pt/CVE/pt/EOL

Empresas de Trabalho Temporário localizadas em Portugal – www.iefp.pt

Empresas localizadas fora de Portugal – Embaixadas e Consulados acreditados em Portugal – www.portugal.gov.pt/media/442786/livro-do-corpo-diplomatico.pdf;

2. O empregador;
3. O local de trabalho;
4. A forma legal de contratação no país de destino;
5. O valor, periodicidade e forma (meio) de pagamento da retribuição;
6. A existência de valores estabelecidos como retribuição mínima nacional ou setorial;
7. O reconhecimento prévio da profissão ou obtenção de documento específico de entidade representativa da profissão que condicione o seu exercício;
8. O período normal de trabalho (número de horas que o trabalhador se obriga a prestar) diário e semanal;
9. O horário de trabalho;
10. O seguro de acidentes de trabalho;
11. As condições de proteção social (nomeadamente quanto a situações de doença).

ACONSELHA-SE QUE À DATA DA PARTIDA JÁ TENHA UM CONTRATO DE TRABALHO ESCRITO.

ENSINO

As questões relativas ao ensino são da responsabilidade de cada província, cabendo-lhes a definição das suas diretrizes.

Para informações sobre o ensino nas diferentes províncias e territórios, consulte os seguintes *sites*:

- Federal: www.educationau-incanada.ca
- Alberta: <http://education.alberta.ca>
- Colômbia Britânica: www.gov.bc.ca
- Ilha do Príncipe Eduardo: www.gov.pe.ca/education
- Manitoba: www.edu.gov.mb.ca
- Saskatchewan: www.education.gov.sk.ca
- Nova Brunswick: www.gnb.ca
- Nova Escócia: www.ednet.ns.ca
- Nunavut: www.edu.gov.nu.ca
- Ontário: www.edu.gov.on.ca
- Québec: www.mels.gouv.qc.ca
- Terra Nova e Labrador: www.ed.gov.nl.ca/edu
- Territórios do Noroeste : www.ece.gov.nt.ca
- Yukon: www.education.gov.yk.ca

O Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. - www.instituto-camoes.pt - assegura a presença de Leitores de Português nas universidades de Toronto, York, Ottawa e Montreal, tem alguns Acordos com a Universidade de Queen's, Waterloo e Outaouais e coordena o ensino de português no Canadá nos níveis básico e secundário.

Existem cursos de português nas Universidades de Alberta, Calgary, Carleton, Colômbia Britânica, Guelph, Kingston, Montreal, Québec, Outaouais, Ottawa, Waterloo, Western Ontário. O português é também ensinado a nível básico e secundário em escolas de Montreal, Laval, Brossair, Gatineau, Ottawa, Cambridge, Kitchener, Toronto, Mississauga, Brampton, Oakville, Milton, Burlington, Leamington, Windsor, Wallaceburg, Chatham, Harrow, London, Simcoe, Westlone, Calgary, Edmonton, Winnipeg, Vancouver e Victoria, embora nem todas atribuam crédito escolar.

Para obter uma lista exaustiva de universidades, consulte o *site* www.aucc.ca/canadian-universities

Equivalência e reconhecimento de habilitações académicas

Caso seja titular de um grau superior português e pretenda a sua equivalência, a *Human Resources and Skill Development Canada*, fornece as indicações do procedimento a seguir em www.hrsdc.gc.ca

Poderá igualmente aceder ao *site* do Centro Canadiano de Informação sobre Diplomas Internacionais em www.cicic.ca ou dirigir-se às seguintes entidades: *International Credential Assessment Service of Canada* em www.icascanada.ca ou *World Education Services Canada* em www.wes.org/ca.

ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

Para obter informações relativas à Segurança Social e Acordos entre Portugal e o Canadá, poderá consultar os seguintes *sites*:

- www.seg-social.pt
- www.servicecanada.gc.ca
- www.treaty-accord.gc.ca

O sistema de saúde do Canadá é maioritariamente público. Existem diferenças entre as províncias no que toca à assistência médica a cidadãos estrangeiros não titulares de autorizações de residência ou que se encontrem de visita.

Quem não dispuser de um seguro de saúde terá que proceder ao pagamento dos custos de consultas, medicamentos e tratamentos. Devido aos preços elevados dos cuidados de saúde, aconselha-se a contratualização dum seguro médico/de viagem para o período de estada prevista.

Tanto o regime geral como os seguros privados canadianos cobrem os serviços de saúde essenciais de nacionais e residentes permanentes. Cada província possui requisitos próprios para a obtenção do cartão de saúde.